

IBIRACATU

Prefeitura Municipal

CNPJ 01.612.477-0001-90

Adm. "Por amor a Ibiracatu"
2018/ 2020



LEI MUNICIPAL Nº 396, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina nome de Rua Geraldo Fagundes de Souza em nosso município e dá outras providências.

O Povo de Ibiracatu, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Ibiracatu/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Geraldo Fagundes de Souza**, a Rua Projetada nº 66, Bairro de Lourdes, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibiracatu - MG, 13 de agosto de 2020.


ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG